

ACOMPANHE O PASSO A PASSO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL CONQUISTADO PELA CATEGORIA

Lei Estadual 21.710/15

1º PASSO

13,06% de reajuste em forma de abono pago a partir de junho de 2015. **Foi integralmente cumprido.**

2º PASSO

Reajuste de 11,36% no vencimento básico e a ser pago a partir de janeiro de 2016. Os abonos também são reajustados com o mesmo percentual. O governo de Minas começou a pagar a partir de abril/16 com a aprovação das novas tabelas salariais através da lei estadual 22.062/16. **O governo do estado está devendo o reajuste à categoria dos meses de janeiro, fevereiro e março.**

3º PASSO

Reajuste de 8,21% pago em forma de abono, a partir agosto de 2016. **Foi integralmente cumprido.**

4º PASSO

Reajuste anual anunciado pelo MEC em 7,64% em todas as carreiras e abonos a partir de janeiro de 2017. **Até o momento não foi cumprido.**

5º PASSO

Pagamento do Adicional de desempenho da educação básica (Adveb), para os servidores/as efetivos/as, calculado a partir do vencimento básico de cada servidor/a, no percentual de 5%, para quem completou 5 anos de efetivo exercício a partir de 2012. A cada 5 anos, acréscimo de 5%. **Emenda Constitucional 95 foi aprovada autorizando o pagamento. O Sindicato cobrou o pagamento imediato e retroativo a janeiro de 2017.**

6º PASSO

Em junho de 2017, os dois abonos serão incorporados na carreira. Isso **já está aprovado na Lei Estadual 21.710/15.**

7º PASSO

Em agosto de 2017, pagamento de 7,72% em forma de abono que **será incorporado em julho de 2018.**

8º PASSO

Reajustar o vencimento básico e abono com o percentual que será anunciado pelo Ministério da Educação, **em janeiro de 2018.**

9º Passo

Incorporação do 3º abono no vencimento básico, **em julho de 2018.**

Todos os reajustes e abonos são pagos para trabalhadores/as aposentados/as com paridade, designados/as e efetivos/as das seguintes carreiras:

- Especialista em Educação Básica
- Auxiliar de Serviços de Educação Básica
- Assistente de Educação
- Assistente Técnico de Educação Básica
- Técnico da Educação
- Analista da Educação Básica
- Analista Educacional
- Professor da Educação Básica

As tabelas de cargos comissionados de diretores/as de escola e secretários/as de escola também são reajustados pelo índice do Piso Salarial anunciado pelo MEC.

TABELAS DE VENCIMENTO DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

V.2 – Vigência a partir de 1º de junho de 2017 - Lei Estadual 21.710/15

(com a incorporação de 2 abonos)

Falta o reajuste de 7,64%, que o Governo ainda não enviou para Assembleia Legislativa/MG

V.2.1 – Tabela de Vencimento da Carreira de Professor de Educação Básica Carga horária: 24 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Licenciatura Plena	I	1.982,54	2.032,10	2.082,91	2.134,98	2.188,35	2.243,06	2.299,14	2.356,62	2.415,53	2.475,92	2.537,82	2.601,26	2.666,30	2.732,95	2.801,28
Especialização	II	2.180,79	2.235,31	2.291,20	2.348,48	2.407,19	2.467,37	2.529,05	2.592,28	2.657,09	2.723,51	2.791,60	2.861,39	2.932,93	3.006,25	3.081,40
Certificação	III	2.398,87	2.458,85	2.520,32	2.583,32	2.647,91	2.714,11	2.781,96	2.851,51	2.922,79	2.995,86	3.070,76	3.147,53	3.226,22	3.306,87	3.389,55
Mestrado	IV	2.638,76	2.704,73	2.772,35	2.841,66	2.912,70	2.985,52	3.060,15	3.136,66	3.215,07	3.295,45	3.377,84	3.462,28	3.548,84	3.637,56	3.728,50
Doutorado	V	2.902,64	2.975,20	3.049,58	3.125,82	3.203,97	3.284,07	3.366,17	3.450,32	3.536,58	3.625,00	3.715,62	3.808,51	3.903,72	4.001,32	4.101,35

V.2.2 – Tabelas de Vencimento da Carreira de Especialista em Educação Básica V.2.2.1 – Carga horária: 24 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior, com licenciatura ou especialização em Pedagogia	I	1.982,54	2.032,10	2.082,91	2.134,98	2.188,35	2.243,06	2.299,14	2.356,62	2.415,53	2.475,92	2.537,82	2.601,26	2.666,30	2.732,95	2.801,28
Superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , na forma do regulamento	II	2.180,79	2.235,31	2.291,20	2.348,48	2.407,19	2.467,37	2.529,05	2.592,28	2.657,09	2.723,51	2.791,60	2.861,39	2.932,93	3.006,25	3.081,40
Superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com mestrado	III	2.398,87	2.458,85	2.520,32	2.583,32	2.647,91	2.714,11	2.781,96	2.851,51	2.922,79	2.995,86	3.070,76	3.147,53	3.226,22	3.306,87	3.389,55
Superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com doutorado	IV	2.638,76	2.704,73	2.772,35	2.841,66	2.912,70	2.985,52	3.060,15	3.136,66	3.215,07	3.295,45	3.377,84	3.462,28	3.548,84	3.637,56	3.728,50

V.2.2.2 – Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior, com licenciatura ou especialização em Pedagogia	I	3.304,24	3.386,85	3.471,52	3.558,31	3.647,26	3.738,44	3.831,91	3.927,70	4.025,90	4.126,54	4.229,71	4.335,45	4.443,84	4.554,93	4.668,80
Superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> , na forma do regulamento	II	3.634,66	3.725,53	3.818,67	3.914,14	4.011,99	4.112,29	4.215,10	4.320,47	4.428,49	4.539,20	4.652,68	4.768,99	4.888,22	5.010,42	5.135,69
Superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com mestrado	III	3.998,13	4.098,08	4.200,54	4.305,55	4.413,19	4.523,52	4.636,61	4.752,52	4.871,33	4.993,12	5.117,94	5.245,89	5.377,04	5.511,47	5.649,25
Superior, com licenciatura em Pedagogia ou graduação específica com especialização em Pedagogia, acumulado com doutorado	IV	4.397,94	4.507,89	4.620,59	4.736,10	4.854,51	4.975,87	5.100,27	5.227,77	5.358,47	5.492,43	5.629,74	5.770,48	5.914,74	6.062,61	6.214,18

V.2.3 – Tabelas de Vencimento da Carreira de Analista Educacional

V.2.3.1 – Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior	I	2.478,18	2.540,13	2.603,64	2.668,73	2.735,45	2.803,83	2.873,93	2.945,78	3.019,42	3.094,91	3.172,28	3.251,59	3.332,88	3.416,20	3.501,60
Superior acumulado com pós-graduação <i>lato sensu</i> , na forma do regulamento	II	2.726,00	2.794,15	2.864,00	2.935,60	3.008,99	3.084,22	3.161,32	3.240,35	3.321,36	3.404,40	3.489,51	3.576,75	3.666,16	3.757,82	3.851,76
Certificação	III	2.998,60	3.073,56	3.150,40	3.229,16	3.309,89	3.392,64	3.477,45	3.564,39	3.653,50	3.744,84	3.838,46	3.934,42	4.032,78	4.133,60	4.236,94
Superior acumulado com mestrado	IV	3.298,46	3.380,92	3.465,44	3.552,08	3.640,88	3.731,90	3.825,20	3.920,83	4.018,85	4.119,32	4.222,30	4.327,86	4.436,06	4.546,96	4.660,63
Superior acumulado com doutorado	V	3.628,30	3.719,01	3.811,99	3.907,29	4.004,97	4.105,09	4.207,72	4.312,91	4.420,74	4.531,25	4.644,54	4.760,65	4.879,66	5.001,66	5.126,70

V.2.3.2 – Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior	I	3.304,24	3.386,85	3.471,52	3.558,31	3.647,26	3.738,44	3.831,91	3.927,70	4.025,90	4.126,54	4.229,71	4.335,45	4.443,84	4.554,93	4.668,80
Superior acumulado com pós-graduação <i>lato sensu</i> , na forma do regulamento	II	3.634,66	3.725,53	3.818,67	3.914,14	4.011,99	4.112,29	4.215,10	4.320,47	4.428,49	4.539,20	4.652,68	4.768,99	4.888,22	5.010,42	5.135,69
Certificação	III	3.998,13	4.098,08	4.200,54	4.305,55	4.413,19	4.523,52	4.636,61	4.752,52	4.871,33	4.993,12	5.117,94	5.245,89	5.377,04	5.511,47	5.649,25
Superior acumulado com mestrado	IV	4.397,94	4.507,89	4.620,59	4.736,10	4.854,51	4.975,87	5.100,27	5.227,77	5.358,47	5.492,43	5.629,74	5.770,48	5.914,74	6.062,61	6.214,18
Superior acumulado com doutorado	V	4.837,74	4.958,68	5.082,65	5.209,71	5.339,96	5.473,46	5.610,29	5.750,55	5.894,31	6.041,67	6.192,71	6.347,53	6.506,22	6.668,87	6.835,60

TABELAS DE VENCIMENTO DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

V.2 – Vigência a partir de 1º de junho de 2017 - Lei Estadual 21.710/15

(com a incorporação de 2 abonos)

Falta o reajuste de 7,64%, que o Governo ainda não enviou para Assembleia Legislativa/MG

V.2.4 – Tabela de Vencimento da Carreira de Analista Educacional

(com função de inspeção escolar)

Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior	I	4.956,36	5.080,27	5.207,28	5.337,46	5.470,89	5.607,67	5.747,86	5.891,55	6.038,84	6.189,81	6.344,56	6.503,17	6.665,75	6.832,40	7.003,21
Superior acumulado com pós-graduação <i>lato sensu</i> , na forma do regulamento	II	5.452,00	5.588,30	5.728,00	5.871,20	6.017,98	6.168,43	6.322,64	6.480,71	6.642,73	6.808,80	6.979,02	7.153,49	7.332,33	7.515,64	7.703,53
Certificação	III	5.997,20	6.147,13	6.300,80	6.458,32	6.619,78	6.785,28	6.954,91	7.128,78	7.307,00	7.489,68	7.676,92	7.868,84	8.065,56	8.267,20	8.473,88
Superior acumulado com mestrado	IV	6.596,92	6.761,84	6.930,88	7.104,16	7.281,76	7.463,80	7.650,40	7.841,66	8.037,70	8.238,64	8.444,61	8.655,72	8.872,12	9.093,92	9.321,27
Superior acumulado com doutorado	V	7.256,61	7.438,02	7.623,97	7.814,57	8.009,94	8.210,18	8.415,44	8.625,82	8.841,47	9.062,51	9.289,07	9.521,30	9.759,33	10.003,31	10.253,40

V.2.5 – Tabelas de Vencimento da Carreira de Analista de Educação Básica

V.2.5.1 – Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior	I	2.478,18	2.540,13	2.603,64	2.668,73	2.735,45	2.803,83	2.873,93	2.945,78	3.019,42	3.094,91	3.172,28	3.251,59	3.332,88	3.416,20	3.501,60
Superior acumulado com pós-graduação <i>lato sensu</i> , na forma do regulamento	II	2.726,00	2.794,15	2.864,00	2.935,60	3.008,99	3.084,22	3.161,32	3.240,35	3.321,36	3.404,40	3.489,51	3.576,75	3.666,16	3.757,82	3.851,76
Certificação	III	2.998,60	3.073,56	3.150,40	3.229,16	3.309,89	3.392,64	3.477,45	3.564,39	3.653,50	3.744,84	3.838,46	3.934,42	4.032,78	4.133,60	4.236,94
Superior acumulado com mestrado	IV	3.298,46	3.380,92	3.465,44	3.552,08	3.640,88	3.731,90	3.825,20	3.920,83	4.018,85	4.119,32	4.222,30	4.327,86	4.436,06	4.546,96	4.660,63
Superior acumulado com doutorado	V	3.628,30	3.719,01	3.811,99	3.907,29	4.004,97	4.105,09	4.207,72	4.312,91	4.420,74	4.531,25	4.644,54	4.760,65	4.879,66	5.001,66	5.126,70

V.2.5.2 – Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Superior	I	3.304,24	3.386,85	3.471,52	3.558,31	3.647,26	3.738,44	3.831,91	3.927,70	4.025,90	4.126,54	4.229,71	4.335,45	4.443,84	4.554,93	4.668,80
Superior acumulado com pós-graduação <i>lato sensu</i> , na forma do regulamento	II	3.634,66	3.725,53	3.818,67	3.914,14	4.011,99	4.112,29	4.215,10	4.320,47	4.428,49	4.539,20	4.652,68	4.768,99	4.888,22	5.010,42	5.135,69
Certificação	III	3.998,13	4.098,08	4.200,54	4.305,55	4.413,19	4.523,52	4.636,61	4.752,52	4.871,33	4.993,12	5.117,94	5.245,89	5.377,04	5.511,47	5.649,25
Superior acumulado com mestrado	IV	4.397,94	4.507,89	4.620,59	4.736,10	4.854,51	4.975,87	5.100,27	5.227,77	5.358,47	5.492,43	5.629,74	5.770,48	5.914,74	6.062,61	6.214,18
Superior acumulado com doutorado	V	4.837,74	4.958,68	5.082,65	5.209,71	5.339,96	5.473,46	5.610,29	5.750,55	5.894,31	6.041,67	6.192,71	6.347,53	6.506,22	6.668,87	6.835,60

V.2.6 – Tabelas de Vencimento da Carreira de Técnico da Educação

V.2.6.1 – Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Ensino médio técnico	I	1.369,73	1.403,97	1.439,07	1.475,05	1.511,93	1.549,72	1.588,47	1.628,18	1.668,88	1.710,61	1.753,37	1.797,20	1.842,13	1.888,19	1.935,39
Ensino médio técnico acumulado com uma certificação	II	1.611,49	1.651,77	1.693,07	1.735,40	1.778,78	1.823,25	1.868,83	1.915,55	1.963,44	2.012,53	2.062,84	2.114,41	2.167,27	2.221,45	2.276,99
Ensino médio técnico acumulado com duas certificações	III	1.895,91	1.943,31	1.991,90	2.041,69	2.092,74	2.145,05	2.198,68	2.253,65	2.309,99	2.367,74	2.426,93	2.487,60	2.549,79	2.613,54	2.678,88
Ensino Superior	IV	2.106,55	2.159,21	2.213,20	2.268,53	2.325,24	2.383,37	2.442,95	2.504,03	2.566,63	2.630,79	2.696,56	2.763,98	2.833,08	2.903,90	2.976,50
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	V	2.317,21	2.375,14	2.434,51	2.495,38	2.557,76	2.621,71	2.687,25	2.754,43	2.823,29	2.893,87	2.966,22	3.040,38	3.116,38	3.194,29	3.274,15
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	VI	2.548,93	2.612,65	2.677,97	2.744,92	2.813,54	2.883,88	2.955,97	3.029,87	3.105,62	3.183,26	3.262,84	3.344,41	3.428,02	3.513,72	3.601,57

V.2.6.2 – Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Ensino médio técnico	I	1.826,30	1.871,96	1.918,76	1.966,73	2.015,89	2.066,29	2.117,95	2.170,90	2.225,17	2.280,80	2.337,82	2.396,26	2.456,17	2.517,57	2.580,51
Ensino médio técnico acumulado com uma certificação	II	2.148,64	2.202,36	2.257,42	2.313,85	2.371,70	2.430,99	2.491,77	2.554,06	2.617,91	2.683,36	2.750,44	2.819,20	2.889,68	2.961,93	3.035,97
Ensino médio técnico acumulado com duas certificações	III	2.527,88	2.591,07	2.655,85	2.722,25	2.790,30	2.860,06	2.931,56	3.004,85	3.079,97	3.156,97	3.235,90	3.316,79	3.399,71	3.484,71	3.571,82
Ensino Superior	IV	2.808,72	2.878,94	2.950,92	3.024,69	3.100,31	3.177,81	3.257,26	3.338,69	3.422,16	3.507,71	3.595,40	3.685,29	3.777,42	3.871,86	3.968,65
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	V	3.089,60	3.166,84	3.246,01	3.327,16	3.410,34	3.495,60	3.582,99	3.672,56	3.764,37	3.858,48	3.954,95	4.053,82	4.155,16	4.259,04	4.365,52
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	VI	3.398,56	3.483,52	3.570,61	3.659,87	3.751,37	3.845,15	3.941,28	4.039,82	4.140,81	4.244,33	4.350,44	4.459,20	4.570,68	4.684,95	4.802,07

TABELAS DE VENCIMENTO DAS CARREIRAS DO GRUPO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO

V.2 – Vigência a partir de 1º de junho de 2017 - Lei Estadual 21.710/15

(com a incorporação de 2 abonos)

Falta o reajuste de 7,64%, que o Governo ainda não enviou para Assembleia Legislativa/MG

V.2.7 – Tabelas de Vencimento da Carreira de Assistente Técnico de Educação Básica

V.2.7.1 – Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Ensino médio técnico	I	1.369,73	1.403,97	1.439,07	1.475,05	1.511,93	1.549,72	1.588,47	1.628,18	1.668,88	1.710,61	1.753,37	1.797,20	1.842,13	1.888,19	1.935,39
Ensino médio técnico acumulado com uma certificação	II	1.611,49	1.651,77	1.693,07	1.735,40	1.778,78	1.823,25	1.868,83	1.915,55	1.963,44	2.012,53	2.062,84	2.114,41	2.167,27	2.221,45	2.276,99
Ensino médio técnico acumulado com duas certificações	III	1.895,91	1.943,31	1.991,90	2.041,69	2.092,74	2.145,05	2.198,68	2.253,65	2.309,99	2.367,74	2.426,93	2.487,60	2.549,79	2.613,54	2.678,88
Ensino Superior	IV	2.106,55	2.159,21	2.213,20	2.268,53	2.325,24	2.383,37	2.442,95	2.504,03	2.566,63	2.630,79	2.696,56	2.763,98	2.833,08	2.903,90	2.976,50
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	V	2.317,21	2.375,14	2.434,51	2.495,38	2.557,76	2.621,71	2.687,25	2.754,43	2.823,29	2.893,87	2.966,22	3.040,38	3.116,38	3.194,29	3.274,15
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	VI	2.548,93	2.612,65	2.677,97	2.744,92	2.813,54	2.883,88	2.955,97	3.029,87	3.105,62	3.183,26	3.262,84	3.344,41	3.428,02	3.513,72	3.601,57

V.2.7.2 – Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Ensino médio técnico	I	1.826,30	1.871,96	1.918,76	1.966,73	2.015,89	2.066,29	2.117,95	2.170,90	2.225,17	2.280,80	2.337,82	2.396,26	2.456,17	2.517,57	2.580,51
Ensino médio técnico acumulado com uma certificação	II	2.148,64	2.202,36	2.257,42	2.313,85	2.371,70	2.430,99	2.491,77	2.554,06	2.617,91	2.683,36	2.750,44	2.819,20	2.889,68	2.961,93	3.035,97
Ensino médio técnico acumulado com duas certificações	III	2.527,88	2.591,07	2.655,85	2.722,25	2.790,30	2.860,06	2.931,56	3.004,85	3.079,97	3.156,97	3.235,90	3.316,79	3.399,71	3.484,71	3.571,82
Ensino Superior	IV	2.808,72	2.878,94	2.950,92	3.024,69	3.100,31	3.177,81	3.257,26	3.338,69	3.422,16	3.507,71	3.595,40	3.685,29	3.777,42	3.871,86	3.968,65
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	V	3.089,60	3.166,84	3.246,01	3.327,16	3.410,34	3.495,60	3.582,99	3.672,56	3.764,37	3.858,48	3.954,95	4.053,82	4.155,16	4.259,04	4.365,52
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	VI	3.398,56	3.483,52	3.570,61	3.659,87	3.751,37	3.845,15	3.941,28	4.039,82	4.140,81	4.244,33	4.350,44	4.459,20	4.570,68	4.684,95	4.802,07

V.2.8 – Tabelas de Vencimento da Carreira de Assistente da Educação

V.2.8.1 – Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Ensino médio técnico	I	1.369,73	1.403,97	1.439,07	1.475,05	1.511,93	1.549,72	1.588,47	1.628,18	1.668,88	1.710,61	1.753,37	1.797,20	1.842,13	1.888,19	1.935,39
Ensino médio técnico acumulado com uma certificação	II	1.611,49	1.651,77	1.693,07	1.735,40	1.778,78	1.823,25	1.868,83	1.915,55	1.963,44	2.012,53	2.062,84	2.114,41	2.167,27	2.221,45	2.276,99
Ensino médio técnico acumulado com duas certificações	III	1.895,91	1.943,31	1.991,90	2.041,69	2.092,74	2.145,05	2.198,68	2.253,65	2.309,99	2.367,74	2.426,93	2.487,60	2.549,79	2.613,54	2.678,88
Ensino Superior	IV	2.106,36	2.159,02	2.213,00	2.268,32	2.325,03	2.383,15	2.442,73	2.503,80	2.566,40	2.630,56	2.696,32	2.763,73	2.832,82	2.903,64	2.976,23
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	V	2.317,00	2.374,92	2.434,30	2.495,15	2.557,53	2.621,47	2.687,01	2.754,18	2.823,04	2.893,61	2.965,95	3.040,10	3.116,10	3.194,01	3.273,86
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	VI	2.548,70	2.612,41	2.677,73	2.744,67	2.813,28	2.883,62	2.955,71	3.029,60	3.105,34	3.182,97	3.262,55	3.344,11	3.427,71	3.513,41	3.601,24

V.2.8.2 – Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
Ensino médio técnico	I	1.826,30	1.871,96	1.918,76	1.966,73	2.015,89	2.066,29	2.117,95	2.170,90	2.225,17	2.280,80	2.337,82	2.396,26	2.456,17	2.517,57	2.580,51
Ensino médio técnico acumulado com uma certificação	II	2.148,64	2.202,36	2.257,42	2.313,85	2.371,70	2.430,99	2.491,77	2.554,06	2.617,91	2.683,36	2.750,44	2.819,20	2.889,68	2.961,93	3.035,97
Ensino médio técnico acumulado com duas certificações	III	2.527,88	2.591,07	2.655,85	2.722,25	2.790,30	2.860,06	2.931,56	3.004,85	3.079,97	3.156,97	3.235,90	3.316,79	3.399,71	3.484,71	3.571,82
Ensino Superior	IV	2.808,72	2.878,94	2.950,92	3.024,69	3.100,31	3.177,81	3.257,26	3.338,69	3.422,16	3.507,71	3.595,40	3.685,29	3.777,42	3.871,86	3.968,65
Pós-graduação <i>lato sensu</i>	V	3.089,60	3.166,84	3.246,01	3.327,16	3.410,34	3.495,60	3.582,99	3.672,56	3.764,37	3.858,48	3.954,95	4.053,82	4.155,16	4.259,04	4.365,52
Pós-graduação <i>stricto sensu</i>	VI	3.398,56	3.483,52	3.570,61	3.659,87	3.751,37	3.845,15	3.941,28	4.039,82	4.140,81	4.244,33	4.350,44	4.459,20	4.570,68	4.684,95	4.802,07

V.2.9 – Tabelas de Vencimento da Carreira de Auxiliar de Serviços de Educação Básica

V.2.9.1 – Carga horária: 30 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
4ª série do ensino fundamental	I	1.047,84	1.074,04	1.100,89	1.128,41	1.156,62	1.185,53	1.215,17	1.245,55	1.276,69	1.308,61	1.341,32	1.374,86	1.409,23	1.444,46	1.480,57
Ensino fundamental	II	1.232,78	1.263,60	1.295,19	1.327,57	1.360,76	1.394,78	1.429,65	1.465,39	1.502,03	1.539,58	1.578,07	1.617,52	1.657,96	1.699,41	1.741,89
Ensino médio	III	1.369,75	1.403,99	1.439,09	1.475,07	1.511,94	1.549,74	1.588,49	1.628,20	1.668,90	1.710,63	1.753,39	1.797,23	1.842,16	1.888,21	1.935,42

V.2.9.2 – Carga horária: 40 horas

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
	NÍVEL															
4ª série do ensino fundamental	I	1.397,12	1.432,05	1.467,85	1.504,55	1.542,16	1.580,71	1.620,23	1.660,74	1.702,26	1.744,81	1.788,43	1.833,14	1.878,97	1.925,95	1.974,09
Ensino fundamental	II	1.643,71	1.684,80	1.726,92	1.770,10	1.814,35	1.859,71	1.906,20	1.953,86	2.002,70	2.052,77	2.104,09	2.156,69	2.210,61	2.265,87	2.322,52
Ensino médio	III	1.826,33	1.871,99	1.918,79	1.966,76	2.015,92	2.066,32	2.117,98	2.170,93	2.225,20	2.280,83	2.337,85	2.396,30	2.456,21	2.517,61	2.580,55

**ABONO COM VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE AGOSTO DE 2017
(FALTA O REAJUSTE DE 7,64%)**

CARREIRA	CARGA HORÁRIA SEMANAL		
	24	30	40
Auxiliar de Serviços de Educação Básica – ASB	–	80,92	107,89
Assistente da Educação – ASE	–	105,77	141,04
Assistente Técnico de Educação Básica – ATB	–	105,77	141,04
Técnico da Educação – TDE	–	105,77	141,04
Analista de Educação Básica – AEB	–	191,37	255,16
Analista Educacional – ANE (com função de inspeção escolar)	–	–	382,74
Analista Educacional – ANE	–	191,37	255,16
Especialista em Educação Básica – EEB	153,10	–	255,16
Professor de Educação Básica – PEB	153,10	–	–

ENTENDA O ADICIONAL DE VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ADVEB)

2003

O Governador Aécio Neves fez uma reforma administrativa atacando os servidores públicos. Mudou regras de concessão de benefícios acabando com qualquer um que tivesse como critério o tempo de serviço, como trintenário e quinquênio. A mudança feita, por meio de uma alteração na Constituição do Estado, impediu que os servidores que ingressassem após 2003 adquirissem estes benefícios; mas preservou o direito para quem já era efetivo antes de 2003 na rede estadual. No lugar do quinquênio foi criado o Adicional de Desempenho, vinculado a metas e a avaliação de desempenho. No entanto, os trabalhadores em educação NUNCA receberam este adicional, diferente de outras categorias do funcionalismo público estadual.

2011

O Governador Antonio Anastasia impôs o subsídio como forma de remuneração para os profissionais da educação e acabou com o vencimento básico. Foi a ÚNICA categoria do funcionalismo a sofrer isso. Por meio da mesma lei, ele congelou as promoções por 5 anos e anulou o tempo de todos os servidores para a concessão de novas progressões. Ao acabar com o vencimento básico como forma de remuneração, o Governador e os deputados que votaram a favor do projeto de lei retiraram o direito daqueles que ingressaram antes de 2003 e que ainda preservavam a possibilidade de adquirirem quinquênio e trintenário.

2015

Acordo conquistado pela categoria por intermédio do Sind-UTE/MG restabeleceu o vencimento básico como forma de remuneração voltando, com isso, o direito de acumular o vencimento com outros benefícios (o que era proibido no subsídio). A Lei estadual 21.710/15 estabeleceu o Adicional de Valorização da Educação Básica, a ser pago a partir de janeiro de 2017 para os servidores efetivos que completassem 5 anos de exercício contatos a partir de janeiro de 2012. De acordo com a lei, o/a servidor/a adquire novo adicional a cada 5 anos. Esse adicional corresponde a 5% calculado pelo vencimento básico.



2017

Emenda à Constituição altera a regra criada em 2003 possibilitando o pagamento de benefício por tempo de serviço.



O QUE O GOVERNO DE MINAS DEVE À EDUCAÇÃO DO ACORDO DE 2015:

3 meses do reajuste de 11,36% de 2016, que deve ser aplicado ao vencimento básico e abono.

5% de Adicional de Valorização da Educação Básica que deve ser retroativo a janeiro de 2017.

Cumprimento do Acordo com os servidores das SREs e do Órgão Central da SEE.



6 meses de reajuste de 7,64% de 2017, que deve ser aplicado ao vencimento básico, aos dois abonos e ao terceiro abono que passa a ser pago em agosto de 2017.

A segunda promoção na carreira a partir de 2016 para quem teve promoção em setembro de 2015.



**GOVERNO QUE VALORIZA
A EDUCAÇÃO CUMPRE O QUE ASSINA!**



www.sindutemg.org.br

Expediente: Sind-UTE/MG
Rua Ipiranga, nº 80 - Floresta - BH - MG
Fone: (31) 3481-2020 - Fax: (31) 3481-2449
Fotos: Jéssica Souza / Sind-UTE/MG - Arte e Diagramação Studium Eficaz



FILIADO À
CUT BRASIL **CNE**

